



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50000.035513/2022-23

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 9 (nove) placas em aço escovado prateado medindo 21 centímetros (largura) x 29 centímetros (altura) x 01 milímetro (espessura) e 9 (nove) estojos para as respectivas placas:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Modelo	Quantidade	Estojo
1	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
2	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
3	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
4	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
5	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
6	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
7	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
8	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
9	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 1mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01

1.2. **Contendo cada placa as referências abaixo:**

- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A. – CNPJ: 38.316.316/0001-60;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S.A. – CNPJ: 17.164.435/0001-74;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, CAMARGO CORRÊA INFRA LTDA. – CNPJ: 11.178.032/0001-06;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, ECO 050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.– CNPJ: 19.208.022/0001-70;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A. – CNPJ: 35.593.905/0001-05;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A. (VIA COSTEIRA) - CNPJ: 36.763.716/0001-98;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A. (VIA SUL) – CNPJ: 32.161.500/0001-00;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A – CNPJ: 03.852.459/0001-01;
- **01 (uma)** com a arte do modelo SEI 6236654, além da escrita do nome e CNPJ da empresa premiada, qual seja, OECI S.A. – CNPJ: 10.220.039/0001-78.

1.3. **Cada placa deverá vir acompanhada do respectivo estojo.**

1.4. **O modelo da arte elaborado pela Contratada, será submetido a prévia aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada, o que faz com que a contratada exerça o dever de realizar a prestação de serviço específico em um período predeterminado. Essa contratação enquadra-se nos requisitos exigidos em Lei para que se caracterize

a situação de dispensa de licitação, mais especificadamente no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.2. Documento de Formalização da Demanda: **Documento SEI nº 6236204**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Constitui-se uma contratação de serviço de prestação não continuada, mediante dispensa de licitação, com amparo no inciso II do art. 24 **combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93**, sendo um serviço de fornecimento de materiais (troféus), a ser entregues no dia **15/10/2021**.

3.2. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentos/certidões comprobatórias:

- a) Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
- b) Regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195 § 3º, CF 1988);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);
- d) Consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
- e) Regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
- f) Declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
- g) Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

4.3. Cabendo, ainda, ao Órgão assessorado acostar aos autos da contratação o resultado da consulta dos sistemas de consulta de registro de penalidades:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e
- e) Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e materiais empregados com consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento dos materiais.

5.4. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a serem entregues em remessa única, no seguinte endereço:

Subsecretaria de Conformidade e Integridade, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, sala 202;

Horário: 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta-feira;

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Um servidor da Subsecretaria de Conformidade e Integridade deverá atestar os documentos de despesas e, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do serviço, encaminhá-los para pagamento. A CONTRATADA ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SCI, incluindo orientações encaminhadas anteriormente à entrega.

6.2. A supervisão da SCI de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada na prestação dos serviços a serem executados.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. A contratação será efetivada mediante a emissão de nota de empenho por este Órgão, após a devida aprovação deste processo.

7.2. O pagamento será arcado pelo Ministério da Infraestrutura e realizado em uma única parcela, mediante a emissão de notas fiscais.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto tem previsão para ser entregue no dia **02/11/2022 (a ser confirmada com a empresa)**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para efetuar a contratação de serviços técnicos por dispensa de licitação é necessário comprovar o disposto no inciso II do art. 24, justificar a escolha do executante e a razoabilidade do preço. Estes requisitos possuem fundamento legal no inciso II e III do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, **in verbis**:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 26. (...)

Parágrafo único. *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço; (grifo nosso)

9.2. Salientamos que para o caso em tela se faz necessário os incisos II e III. Quanto à justificativa pertinente à razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II).

9.3. Para atendimento ao disposto no inciso III - Justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa deve ser compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, conforme Pesquisa de Preço a ser realizada, esclarecendo assim quaisquer questionamentos sobre o valor praticado em relação a superfaturamentos com a Administração Pública.

9.4. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;
- 10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Pedido de Aquisição e da proposta, para fins de aceitação e recebimento Definitivo;
- 10.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão e/ou servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e
- 10.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.
- 10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, seus anexos e na proposta, assumindo como seus, exclusivamente, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos bens;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos;
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Juliana D'Avila Oliveira

Coordenadora de Conformidade e Integridade
Subsecretaria de Conformidade e Integridade

No uso das atribuições que me foram conferidas, **aprovo** o presente Projeto Básico.

Fernanda Costa de Oliveira

Delegada de Polícia Federal
Subsecretária de Conformidade e Integridade

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Aquisição de placa em aço escovado prateado medindo 21 centímetros (largura) x 29 centímetros (altura) x 01 milímetro (espessura):

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Modelo	Quantidade	Estojo
1	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
2	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
3	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01

4	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
5	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
6	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
7	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
8	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01
9	Placa de aço escovado prateado 21(L) x 29 (A) cm x 3mm (espessura) - corte a laser	Unidade	SEI 6236654	01	01

***O modelo da arte elaborado pela Contratada, será submetido a prévia aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.**

-Anexos

I - Modelo de desenho da Placa (6236654);

II - Modelo inspiração finalizado do Selo Infra+ Integridade 2021 (6236667).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa de Oliveira, Subsecretária de Conformidade e Integridade**, em 27/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6236691** e o código CRC **F0254EC9**.



Referência: Processo nº 50000.035513/2022-23



SEI nº 6236691

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º Andar, Sala 202
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7090 - www.infraestrutura.gov.br

SELO FOMENTO

INFRA+

INTEGRIDADE

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONCEDE O **SELO INFRA + INTEGRIDADE 2022**
PARA A EMPRESA



INFRA+
INTEGRIDADE

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONCEDE O **SELO INFRA + INTEGRIDADE 2021**
PARA A EMPRESA

KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S/A
CNPJ 38.316.316/0001-60



INFRA+
INTEGRIDADE

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONCEDE O **SELO INFRA+ INTEGRIDADE 2021**
PARA A EMPRESA

KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S/A
CNPJ 38.318.315/0001-60



